

Município de Nova União

Coordenadoria da Unidade Central de Controle Interno

[controladoria@novauniao.ro.gov.br](mailto:controladoria@novauniao.ro.gov.br)

**Balanço Geral do Poder Executivo - 2017**

Relatório e Certificado de Auditoria de Controle Interno

Março de 2018

|                                                           |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Introdução .....                                          | 3  |
| 1. Envio das informações contábeis e gerenciais .....     | 8  |
| 2. Balanço orçamentário .....                             | 10 |
| 3. Balanço financeiro.....                                | 11 |
| 4. Balanço patrimonial.....                               | 13 |
| 5. Variações patrimoniais .....                           | 14 |
| 6. Gestão Fiscal e Execução Orçamentária .....            | 14 |
| 6.1 Despesa com pessoal.....                              | 14 |
| 6.2 Despesa com MDE .....                                 | 15 |
| 6.3 Despesas com ações e serviços públicos de saúde ..... | 15 |
| 6.4 Disponibilidade de caixa e restos à pagar.....        | 15 |
| 6.5 Resultado primário e resultado nominal.....           | 17 |
| 7. Da UCCI e Acompanhamento das determinações do TCE/RO   | 17 |
| 8. Certificado de auditoria .....                         | 20 |
| 9. Pronunciamento das autoridades.....                    | 22 |

## Introdução

Elabora-se este relatório e certificado de auditoria relativos à Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Nova União, em cumprimento ao art. 35, parágrafo único c/c artigo 9º, inciso III da Lei Complementar nº 154/1996.

*Art. 9º - Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno os seguintes:*

*(...)*

*III - relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;*

*Art. 35 (...)*

*Parágrafo único. As contas consistirão nos balanços gerais do Estado e dos Municípios e no relatório do órgão central do sistema de controle interno dos Poderes Executivos estadual e municipais acerca da execução dos orçamentos de que trata o § 5º do art. 165, da Constituição Federal.*

A responsabilidade pela elaboração dos balanços e informações contábeis é do técnico em contabilidade Jailton Marques da Silva, CRC-RO/003035/0-3, CPF nº 009.610.227-60. A Gestão esteve sobre a responsabilidade do Luiz Gomes Furtado, CPF nº 228.856.503-07 auxiliado pelos co-gestores Jucilan Alves Ribeiro Lubiana, Secretário de Planejamento, Coordenação, Administração e

Fazenda, CPF nº 745.457.952-34; Edimar Valentim Marchioli, Secretário de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente, CPF nº 422.691.302-78; Renata Martins de Mendonça, Secretária de Saúde, CPF nº 710.103.942-15; Adriana Delbone Haddad, Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, CPF nº 074.437.987-33 e Renan Leite Pereira, Secretário de Assistência Social, CPF nº 994.906.412-00.

Cumprir informar que a Unidade Central de Controle Interno – UCCI – no exercício de 2017 esteve em sua maioria sob a responsabilidade de José Silva Pereira, CPF nº 856.518.425-00-, atualmente cedido à Assembleia Legislativa de Rondônia, razão pela qual a elaboração da auditoria sobre as contas prestadas ficou à cargo da atual Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno Cristina Lubiana Ribeiro, CPF nº 618.554.302-82.

A auditoria restringe-se ao exame dos seguintes documentos contábeis:

a) Anexo 12 - Balanço Orçamentário, acompanhado do anexo 1 – demonstrativo de execução dos restos à pagar não processado e anexo 2 - demonstrativo de execução dos restos à pagar processado e não processados liquidados;

b) Anexo 13 - Balanço Financeiro;

c) Anexo 14 – Balanço Patrimonial, acompanhado do Quadro do superávit/déficit financeiro e Quadro das contas de compensação; e;

d) Anexo 15 – Demonstração das variações patrimoniais.

As informações e documentos contábeis, objeto do exame, foram encaminhados pelo serviço de contabilidade da Prefeitura, via e-mail, no dia 23/03/2017, a esta Unidade Central de Controle Interno - UCCI.

A seguir, indica-se os documentos e relatórios submetidos a exame e os que **não foram submetidos**:

| ITEM | RELATÓRIOS E DOCUMENTOS                                                         | CRITÉRIO                                                          | S | N | NA |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| 01   | Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no período, com especial | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "a" |   | X |    |

| ITEM | RELATÓRIOS E DOCUMENTOS                                                                                                | CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | S | N | NA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
|      | enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas;                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |   |    |
| 02   | Qualificação dos responsáveis (anexo TC-28);                                                                           | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "c"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 03   | Prova de publicação dos balanços em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação no Município;                     | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "d"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 04   | Prova da publicação em Diário Oficial da relação nominal dos servidores ativos e inativos ao final do exercício;       | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "e"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 05   | Relação dos restos a pagar processados – Anexo TC-10 A;                                                                | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   | X |    |
| 06   | Relação dos restos a pagar não processados – Anexo TC- 10 B;                                                           | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "f";                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   | X |    |
| 07   | Inventário físico-financeiro dos bens móveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-15);  | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "h"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 08   | Inventário físico-financeiro dos bens imóveis, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel (anexo TC-16); | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "i"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 09   | Cópia do ato de nomeação da comissão de elaboração dos inventários físico financeiros dos bens móveis e imóveis;       | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "j"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 10   | Quadro demonstrativo das alterações orçamentárias – Anexo TC-18;                                                       | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "i";                                                                                                                                                                                                                                                                                    |   | X |    |
| 11   | Demonstrativo das contas componentes do ativo financeiro realizável (anexo TC- 22);                                    | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "m"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 12   | Demonstrativo sintético das contas componentes do ativo permanente (anexo TC-23);                                      | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "n"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 13   | Relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa, em disquete ou CD, elaborado nos programas Word ou Excel;         | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "o"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 14   | Demonstrativo da conta valores inscritos no ativo permanente (anexo TC- 24);                                           | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "p"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 15   | Demonstrativo das obras realizadas não incorporáveis ao patrimônio (anexo TC-25);                                      | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "q"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 16   | Demonstrativo dos recursos financeiros de convênios não repassados cujas despesas já foram empenhadas (anexo TC-38);   | Instrução Normativa nº 013/TCE-RO-2004, artigo 11, VI, Alínea "s"                                                                                                                                                                                                                                                                                     |   | X |    |
| 17   | Balanço Orçamentário Consolidado - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;                                                        | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);<br>Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);<br>Portaria STN/SOF nº 1/2014;<br>Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e<br>IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário. | ✓ |   |    |
| 18   | Balanço Financeiro Consolidado - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;                                                          | Resolução CFC -Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);<br>Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);<br>Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição);e<br>IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro.                                  | ✓ |   |    |

| ITEM | RELATÓRIOS E DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                        | CRITÉRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | S | N | NA |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| 19   | Balanço Patrimonial Consolidado - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64:                                                                                                                                                                                                                                 | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);<br>Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);<br>Portaria STN/SOF nº 1/2014;<br>Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição);e IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.                  | ✓ |   |    |
| 20   | Demonstração das Variações Patrimoniais Consolidada - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;                                                                                                                                                                                                             | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);<br>Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);<br>Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e<br>IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais                          | ✓ |   |    |
| 21   | Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidada - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;                                                                                                                                                                                                                    | Resolução CFC Nº 1.133/08 (NBC T 16.6 - Demonstrações Contábeis);<br>Resolução CFC Nº 1.134/08 (NBC T 16.7 - Consolidação das Demonstrações Contábeis);<br>Portaria STN/SOF nº 1/2014;<br>Portaria STN nº 700/2014 (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª Edição); e<br>IPC 08 - Metodologia para Elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa. |   | X |    |
| 22   | Extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e, respectivas, conciliações bancárias (Anexo TC-03), sendo um arquivo em formato PDF para cada conta bancária contendo o extrato e conciliação bancária. | LOTCERO, art. 2º, parágrafo único.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |   | X |    |
| 23   | Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos próprios vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Excluído o Fundeb – Anexo VI;                                                                                                                              | Instrução Normativa nº 22/TCERO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "b";                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   | X |    |
| 24   | Demonstrativos das despesas inscritas em Restos a pagar com recursos vinculados ao Fundeb – Anexo XI;                                                                                                                                                                                          | Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 14, §1º;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   | X |    |
| 25   | Demonstrativo Consolidado das Receitas do Fundeb – Anexo XI-A;                                                                                                                                                                                                                                 | Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   | X |    |
| 26   | Demonstrativo Consolidado da Aplicação dos Recursos do Fundeb – Anexo XI-B;                                                                                                                                                                                                                    | Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   | X |    |
| 27   | Demonstrativo da Movimentação Financeira do Fundeb – Anexo XI-C;                                                                                                                                                                                                                               | Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, II;                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   | X |    |
| 28   | Parecer do conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB;                                                                                                                                                                                                                             | Instrução Normativa nº 022/TCE-RO/2007, artigo 14, §3º;                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |   | X |    |

| ITEM | RELATÓRIOS E DOCUMENTOS                                                                                                                                                                                              | CRITÉRIO                                                                 | S | N | NA |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---|---|----|
| 29   | Demonstrativo das despesas inscritas em restos a pagar com recursos próprios vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde – Excluídos Convênios, PAB, MAC/AIH, SIA/SUS e outros recursos vinculados – Anexo XVI; | Instrução Normativa nº 22/TCE-RO/2007, artigo 22, inciso II, alínea "c"; |   | X |    |

Visto que o prazo final para apresentação do certificado de auditoria expira em 31/03/2017, e que cabe a esta UCCI emitir pareceres e certificados para mais três unidades (FMS, Câmara Municipal e autarquia previdenciária, todos os balanços encaminhados à UCCI em 20/03/2017), não foi possível a elaboração de relatório preliminar que possibilitasse o pronunciamento das unidades controladas para dirimir os achados.

A regulamentação de prazos a fim de possibilitar um melhor exame dos balanços será objeto de instrução normativa do controle.

Acopla-se a este relatório, por produtor, a Situação dos Sistemas de Controle Interno do Município de Nova União com o advindo da Instrução Normativa SCI nº 001/2017-1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1956, de 16/05/2017, páginas 105/108, a qual tem o objetivo de orientar a implantação do sistema de controle interno, com suporte na Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO.

## 1. Envio das informações contábeis e gerenciais

Ao verificar o cumprimento das obrigações quanto ao envio das informações contábeis e gerenciais constatou-se algumas intempestividades conforme demonstrado no quadro abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

**SIGAP**  
MÓDULO GESTÃO FISCAL

Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e da Gestão Fiscal

Demonstrativos Fiscais

Remessa

Documentos Complementares

Declarações

Relatórios

Sair

Prefeitura Municipal de Nova União - Cristina Lubiana Ribeiro

## Consultar Remessas

Exibir 10 resultados

Pesquisar:

| Exercício | Período de Referência     | Data/Hora de Envio | Contador Responsável     | Status da Remessa | Recibo de Entrega                                                                     | Recibo de Confirmação                                                                 |
|-----------|---------------------------|--------------------|--------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| 2017      | 5º Bimestre               | 23/11/2017 14:23   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2017      | 4º Bimestre               | 29/09/2017 19:18   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2017      | 3º Bimestre / 1º Semestre | 13/09/2017 13:41   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2017      | 2º Bimestre               | 24/07/2017 20:08   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2017      | 1º Bimestre               | 15/05/2017 16:46   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2016      | 6º Bimestre / 2º Semestre | 17/03/2017 14:57   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2016      | 5º Bimestre               | 28/11/2016 10:22   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2016      | 4º Bimestre               | 28/09/2016 16:23   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2016      | 3º Bimestre / 1º Semestre | 26/07/2016 16:19   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |
| 2016      | 2º Bimestre               | 17/06/2016 07:40   | JAILTON MARQUES DA SILVA | Confirmada        |  |  |

Exibindo 1 até 10 de 31 resultados

Primeira Anterior 1 2 3 4 Próxima Última

| Mês    | Documento                                         | Data limite | Data de Envio | Documento  | condição de envio |
|--------|---------------------------------------------------|-------------|---------------|------------|-------------------|
| jan/17 | Demonstrativos de janeiro em MDE/FUNDEB           | 01/03/2017  | 28/04/2017    | of. 217/17 | INTEMPESTIVO      |
|        | Demonstrativos de janeiro das aplicações em saúde | 01/03/2017  | 28/04/2017    | of. 213/17 | INTEMPESTIVO      |
| mar/17 | Balancete de janeiro/17                           | 02/03/2017  | 23/03/2017    | Sigap      | INTEMPESTIVO      |
|        | Balancete de fevereiro/17                         | 30/03/2017  | 24/03/2017    | Sigap      | TEMPESTIVO        |
|        | Demonstrativos de janeiro em MDE/FUNDEB           | 31/03/2017  | 27/04/2017    | of. 218/17 | INTEMPESTIVO      |
|        | Demonstrativos de janeiro das aplicações em saúde | 31/03/2017  | 27/04/2017    | of. 215/17 | INTEMPESTIVO      |
| abr/17 | Envio do RREO - primeiro bimestre                 | 30/03/2017  | 15/05/2017    | Sigap      | INTEMPESTIVO      |

|        |                                                       |            |            |            |              |
|--------|-------------------------------------------------------|------------|------------|------------|--------------|
| mai/17 | Balancete de março/2017                               | 02/05/2017 | 23/04/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de abril em MDE/FUNDEB - março de 2016 | 02/05/2017 | 10/05/2017 | of. 240/17 | INTEMPESTIVO |
|        | Demonstrativos de abril das aplicações em saúde       | 02/05/2017 | 10/05/2017 | of. 239/17 | INTEMPESTIVO |
|        | Balancete de abril/2017                               | 30/05/2017 | 22/05/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de maio em MDE/FUNDEB - abril de 2017  | 30/06/2017 | 07/06/2017 | of. 281/17 | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de maio das aplicações em saúde        | 30/06/2017 | 07/06/2017 | of. 282/17 | TEMPESTIVO   |
| jun/17 | Envio do RREO - segundo bimestre                      | 30/05/2017 | 24/07/2017 | Sigap      | INTEMPESTIVO |
|        | Demonstrativos de junho em MDE/FUNDEB - maio de 2017  | 31/07/2017 | 07/07/2017 | of. 322/17 | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de junho das aplicações em saúde       | 31/07/2017 | 07/07/2017 | of. 323/17 | TEMPESTIVO   |
|        | Balancete de maio/2017                                | 30/06/2016 | 09/06/2017 | Sigap      | INTEMPESTIVO |
| jul/17 |                                                       |            |            |            |              |
| ago/17 | Balancete de junho de 2017                            | 01/08/2016 | 07/07/2016 | Sigap      | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de julho em MDE/FUNDEB                 | 31/08/2017 | 15/08/2017 | of. 385/17 | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de julho das aplicações em saúde       | 31/08/2017 | 15/08/2017 | of. 384/17 | TEMPESTIVO   |
|        | Envio do RGF - primeiro semestre                      | 31/07/2017 | 13/09/2017 | Sigap      | INTEMPESTIVO |
|        | Envio do RREO - terceiro bimestre                     | 31/07/2017 | 13/09/2017 | Sigap      | INTEMPESTIVO |
|        | Balancete de julho de 2017                            | 30/08/2017 | 11/08/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de agosto em MDE/FUNDEB                | 03/10/2017 | 18/09/2017 | of. 444/17 | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de agosto das aplicações em saúde      | 03/10/2017 | 18/09/2017 | of. 445/17 | TEMPESTIVO   |
| set/17 | Balancete de agosto de 2016                           | 03/10/2017 | 13/09/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de setembro anterior em MDE/FUNDEB     | 31/10/2017 | 18/10/2017 | of. 504/17 | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de setembro das aplicações em saúde    | 31/10/2017 | 18/10/2017 | of. 503/17 | TEMPESTIVO   |
| out/17 | RREO - quarto bimestre                                | 10/10/2017 | 29/09/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO   |
|        | Balancete de setembro de 2017                         | 30/10/2017 | 11/10/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO   |
|        | Demonstrativos de outubro em MDE/FUNDEB               | 30/11/2017 | 10/11/2017 | of. 550/17 | TEMPESTIVO   |

|        |                                                    |            |            |            |            |
|--------|----------------------------------------------------|------------|------------|------------|------------|
|        | Demonstrativos de outubro das aplicações em saúde  | 31/11/2017 | 10/11/2017 | of. 551/17 | TEMPESTIVO |
| nov/17 | Balancete de outubro de 2017                       | 30/11/2017 | 08/11/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO |
|        | Demonstrativos de novembro em MDE/FUNDEB           | 02/01/2018 | 15/12/2017 | of. 608/17 | TEMPESTIVO |
|        | Demonstrativos de novembro das aplicações em saúde | 02/01/2018 | 15/12/2017 | of. 609/17 | TEMPESTIVO |
| dez/17 | RREO - quinto bimestre                             | 11/12/2017 | 23/11/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO |
|        | Balancete de novembro de 2017                      | 02/01/2018 | 14/12/2017 | Sigap      | TEMPESTIVO |
|        |                                                    |            |            |            |            |
|        |                                                    |            |            |            |            |

**Notas:**

1. Prazos de envio conforme aplicativo do sítio do TCE (link: calendário de obrigações dos gestores).

## 2. Balanço orçamentário

O Balanço Orçamentário foi elaborado e informado com os seguintes valores:

|                            | PREVISTA             |               | REALIZADA            |               |
|----------------------------|----------------------|---------------|----------------------|---------------|
|                            | R\$                  | %             | R\$                  | %             |
| <b>Receitas correntes</b>  | <b>18.716.744,89</b> | <b>100,00</b> | <b>18.367.864,76</b> | <b>100,00</b> |
| Receita tributária         | 792.580,90           | 4,23          | 752.279,51           | 4,09          |
| Receita de contribuições   | 676.425,78           | 3,61          | 805.244,03           | 4,38          |
| Receita patrimonial        | 1.650.982,09         | 8,82          | 1.616.601,75         | 8,80          |
| Receita de serviços        | 41.980,90            | 0,22          | 28.783,14            | 0,16          |
| Transferências correntes   | 16.566.245,90        | 88,51         | 15.863.579,98        | 86,36         |
| Outras receitas correntes  | 25.388,74            | 0,13          | 77.017,94            | 0,42          |
| Receita Intra-Orçamentária | 842.090,95           | 4,50          | 1.106.800,70         | 6,02          |
| Deduções                   | -1.878.950,37        | -10,02        | -1.882.442,29        | -10,23        |
| <b>Receita de capital</b>  | <b>-</b>             |               | <b>3.345.887,27</b>  | <b>100,00</b> |
| Transferências de capital  | -                    |               | 3.345.887,27         | 100,00        |

Do quadro acima pode-se aferir que as transferências correntes corresponderam a 86,36% do total das receitas correntes, o que denota uma reiterada dependência do Governo Municipal em relação à política arrecadatária dos entes maiores (Estado e União).

As receitas tributárias participaram em apenas 4,09% na formação da receita correntes, fato que denota a necessidade de investimentos e aprimoramentos no fisco municipal.

A receita corrente realizada correspondeu a 98,13% da prevista, uma diferença a menor de 1,87%, ocorreu, portanto, uma perca, porem índice considerado razoável pelo TCE/RO no tocante às projeções<sup>1</sup>. É necessário observar o quadro da economia nacional, fato que com certeza tem impactado nas receitas dos municípios brasileiros, mas urge que se aprimore o sistema de projeções utilizado na elaboração dos orçamentos. Importa enfatizar que, em relação ao previsto e realizado no tocante à receita resultante de transferências correntes, principal fonte de ingressos, ocorreu um adequado planejamento, visto que a diferença percentual entre os valores foi de 4,24%.

### 3. Balanço financeiro

A apuração do resultado financeiro do exercício, em ambos os modelos propostos no MCASP, 6ª ed. p. 320, anual resultaram no valor idêntico de R\$ 2.926.249,79, denotando a confiabilidade dos lançamentos, conforme quadro a seguir:

| Apuração do resultado financeiro do exercício  |                     |
|------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Modo 01</b>                                 |                     |
| (+) Saldo em espécie para o exercício seguinte | 18.531.168,69       |
| (-) Saldo em espécie do exercício anterior     | 15.604.918,90       |
| <b>(=) Resultado financeiro do exercício</b>   | <b>2.926.249,79</b> |
| <b>Modo 02</b>                                 |                     |
| (+) Receita orçamentária                       | 21.713.752,00       |
| (+) Transferências financeiras recebidas       | 5.410.466,00        |
| (+) Recebimentos extraorçamentários            | 3.011.112,64        |
| (-) Despesa orçamentária                       | - 18.683.984,96     |
| (-) Transferências financeiras concedidas      | - 5.410.466,00      |
| (-) Pagamentos extraorçamentários              | - 3.114.629,89      |
| <b>(=) Resultado financeiro do exercício</b>   | <b>2.926.249,79</b> |

Em teste de auditoria também verificou-se também a confiabilidade do registro:

<sup>1</sup> Considera-se razoável o percentual de 5,00%, para mais ou para menos, nas projeções, conforme decisões reiteradas do TCE ao examinar o cumprimento à IN nº 01/99.

| Teste do resultado financeiro                                                          |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)                                           | 21.713.752,00         |
| 2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)                                               | 17.560.905,48         |
| 3. Ingressos Extraorçamentários (Balanço Financeiro)                                   | 3.011.112,64          |
| 4. Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)                                    | 1.123.079,48          |
| 5. Dispendios Extraorçamentários (Balanço Financeiro)                                  | 3.114.629,89          |
| <b>6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)</b>        | <b>4.152.846,52</b>   |
| <b>7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)</b> | <b>- 1.226.596,73</b> |
| <b>8. Variação do período apurada (6+7)</b>                                            | <b>2.926.249,79</b>   |
| 9. Saldo em espécie do exercício anterior (Balanço Financeiro - Exercício atual)       | 15.604.918,90         |
| 10. Saldo em espécie para o exercício seguinte (Balanço Financeiro - Exercício atual)  | 18.531.168,69         |
| <b>11. Resultado Financeiro demonstrado no Balanço Financeiro (10-9)</b>               | <b>2.926.249,79</b>   |
| <b>12. Resultado (8-11) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>  | <b>-</b>              |

A receita orçamentária foi detalhada nos seguintes valores:

|                      | EXERCÍCIO ATUAL |       | EXERCÍCIO ANTERIOR |       |
|----------------------|-----------------|-------|--------------------|-------|
|                      | R\$             | %     | R\$                | %     |
| Receita Orçamentária | 21.713.752,00   | 100,0 | 21.323.017,22      | 100,0 |
| Ordinária            | 14.644.387,18   | 67,44 | 15.062.471,29      | 70,6  |
| Vinculada            | 7.069.364,85    | 32,56 | 6.260.545,93       | 29,4  |

O quadro demonstra que a gestão se atentou em relação a vinculação de suas receitas algo que não ocorria em anos anteriores, fato que caracterizava uma receita ordinária que não se tornava real, demonstra também uma dependência ainda maior de repasses governamentais quais tem suas características vinculativas.

Observa-se, na apuração do superávit/déficit financeiro uma divergência no valor de R\$ 21.064,00 (vinte e um mil sessenta e quatro reais), referida divergência não foi objeto de reexame pelo serviço de contabilidade tendo em vista a exiguidade de tempo para conclusão do relatório definitivo, o que impediu a confecção de relatório preliminar de auditoria, conforme quadro abaixo:

| Teste do superávit/déficit financeiro                                                   |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)            | 18.531.168,69    |
| 2. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                          | 5.102,79         |
| 3. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)        | 5.579,03         |
| 4. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)           | 1.119.873,79     |
| 5. Passivo Financeiro apurado (2+3+4)                                                   | 1.130.555,61     |
| 6. Superávit/Déficit Financeiro apurado (1-5)                                           | 17.400.613,08    |
| 7. Superávit/Déficit Financeiro demonstrado no Quadro do Superávit / Déficit Financeiro | 17.379.549,08    |
| <b>8. Resultado (6-7) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>     | <b>21.064,00</b> |

#### 4. Balanço patrimonial

Na elaboração do balanço patrimonial o quadro das contas de compensação não foi preenchido, apresentando resultado igual a 0,00.

Na apuração dos ativos e passivos permanentes pode ser observada divergência no valor de R\$ 21.064,00 (vinte e um mil sessenta e quatro reais), conforme quadro abaixo:

| Teste do quadro de passivos e ativos permanentes                                               |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1. Ativo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                   | 18.531.168,69    |
| 2. Ativo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                   | 23.426.592,07    |
| 3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)                                         | 45.458.024,12    |
| 4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                   | 22.031.432,05    |
| 5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                               | 23.426.592,07    |
| 6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)                                                     | 45.458.024,12    |
| <b>7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>            | <b>-</b>         |
| 8. Passivo Financeiro (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                 | 1.151.619,61     |
| 9. Passivo Permanente (Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes)                 | 27.117.492,78    |
| 10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)                                      | 28.269.112,39    |
| 11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                                | 5.102,79         |
| 12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)                            | 27.117.492,78    |
| 13. Restos a Pagar Não Processados (Coluna "f" do Anexo 1 - Balanço Orçamentário)              | 5.579,03         |
| 14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)                 | 1.119.873,79     |
| 15. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14) | 28.248.048,39    |
| <b>16. Resultado (10-15) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b>         | <b>21.064,00</b> |

Ante a exiguidade do tempo, visto que o prazo para envio do relatório definitivo de auditoria ao Tribunal de Contas expira em 31/03/2017, não foi elaborado relatório preliminar a fim de possibilitar apresentação de justificativas pelo serviço de contabilidade.

## 5. Variações patrimoniais

Aplicado o teste de conformidade do registro do resultado patrimonial, na forma do quadro abaixo, constatou-se sua adequação.

| Teste do resultado patrimonial apurado em balanço                                   |                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| 1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)                                           | 29.859.844,79          |
| 2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)                                            | 41.111.195,00          |
| <b>3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)</b>                            | <b>- 11.251.350,21</b> |
| 4. Resultado evidenciado na DVP                                                     | - 11.251.350,21        |
| <b>5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b> | <b>-</b>               |

## 6. Gestão Fiscal e Execução Orçamentária

### 6.1 Despesa com pessoal

A despesa com pessoal demonstrada no anexo I do RGF do 2º semestre de 2017 teve a seguinte composição:

| Descrição                                                                                     | R\$           | %     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)                                                                 | 10.058.316,24 |       |
| Pessoal Ativo                                                                                 | 9.303.873,80  |       |
| Pessoal Inativo e Pensionistas                                                                | 754.442,44    |       |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | -             |       |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)                                         | 1.749.585,25  |       |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 105.280,31    |       |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração                            | -             |       |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração                          | -             |       |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados                                               | 754.442,44    |       |
| IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-ROO)                                       | -             |       |
| PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)                                                  | 332.996,16    |       |
| Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)                                      | 556.866,34    |       |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)                                                  | 8.308.730,99  |       |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                                            | 16.145.225,09 | 100   |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)                                        | 8.308.730,99  | 51,46 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - Executivo 54% - Legislativo 6%          | 8.718.421,55  | 54,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - Executivo 51,30% - Legislativo 5,70%    | 8.282.500,41  | 51,30 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - Executivo 48,6% - Legislativo 5,40%   | 7.846.579,39  | 48,60 |

Para uma receita corrente líquida no valor de R\$ 16.145.225,09 foi realizada uma despesa total com pessoal no montante de R\$ 8.308.730,99, perfazendo um percentual de 51,46%, evidenciado o cumprimento ao limite

legal, no entanto enquadrado no LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - Executivo 51,30%, devendo adotar as medidas que a própria LRF aponta para o equilíbrio do limite com despesa com Pessoal.

#### 6.2 Despesa com MDE

O Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, anexo VIII, do RREO 6º bimestre, nesse momento a análise deu-se somente no relatório circunstanciado, apresentado pelo setor de contabilidade, não podendo essa Unidade de controle confrontar as informações com as fornecidas ao TCE, através do Sigap/Gestão, pois o poder executivo ainda não o fez, assim o que ora é demonstrado é que foi aplicado R\$ 5.700.433,19 na MDE, o que corresponde a 52,15% das receitas de parâmetro no valor de R\$ 10.931.089,63, de modo que restou atendido o art. 212, da Constituição Federal.

#### 6.3 Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Analisando as informações fornecidas somente através do relatório circunstanciado do Balanço Anual, das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, anexo 12, do RREO 6º bimestre/2017, verifica-se que de uma receita parâmetro de R\$ 10.931.089,63 foi dispendido com as ações e serviços públicos de saúde R\$ 2.689.123,77, excluindo-se deste total as despesas custeadas com fontes de receitas não computadas, contemplando-se, assim, o mandamento constitucional no percentual de 24,60%.

#### 6.4 Disponibilidade de caixa e restos à pagar

Os restos à pagar demonstrados no Balanço Financeiro e no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos à Pagar – Anexo V – do Relatório de Gestão Fiscal, conforme evidencia o quadro abaixo:

| Teste - Restos à pagar - RGF x Balanço Financeiro                                          |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 1. Restos à pagar (Balanço Financeiro)                                                     | 1.123.079,48 |
| 2. Restos à pagar <b>empenhados e não liquidados</b> do exercício (Anexo V do RGF) (3+4+5) | 1.119.873,79 |
| 3. Restos a Pagar Não Processados (recursos vinculados - Anexo V do RGF)                   | 659.038,60   |

|                                                                                        |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4. Restos a Pagar Não Processados (recursos NÃO vinculados - Anexo V do RGF)           | 460.835,19 |
| 5. Restos a Pagar Não Processados (recursos PREVIDENCIÁRIOS - Anexo V do RGF)          |            |
| 6. Restos à pagar <b>liquidados e não pagos</b> do exercício (Anexo V do RGF) (7+8+9)  | 3.205,69   |
| 7. Restos a Pagar Não Processados (recursos vinculados - Anexo V do RGF)               | 3.205,69   |
| 8. Restos a Pagar Não Processados (recursos NÃO vinculados - Anexo V do RGF)           | -          |
| 9. Restos a Pagar Não Processados (recursos PREVIDENCIÁRIOS - Anexo V do RGF)          | -          |
| <b>10. Resultado (1-2-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)</b> | -          |

Na comparação da disponibilidade de caixa dos recursos vinculados com os restos à pagar verifica-se a seguinte situação:

| Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos vinculados) | R\$          | %      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 1. Disponibilidade bruta de caixa                               | 2.747.608,25 | 100,00 |
| 2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)                             | 3.205,69     | 0,11   |
| 3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores         | -            |        |
| 4. RP's liquidados e não pagos do exercício                     | 3.205,69     |        |
| 5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores    | -            |        |
| 6. Demais obrigações financeiras                                | -            |        |
| 7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)                       | 2.747.608,25 | 100,00 |
| 8. RP's empenhados e não liquidados do exercício                | 1.119.873,79 | 40,76  |

O quadro acima demonstra que para cada R\$ 1,00 de obrigação financeira **vinculada** o Município dispõe de R\$ 857,10 para pagamento. E para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício dispõe de R\$ 2,45 de disponibilidade líquida de caixa.

| Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos não vinculados) | R\$          | %      |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|--------|
| 1. Disponibilidade bruta de caixa                                   | 1.361.913,32 | 100,00 |
| 2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)                                 | -            |        |
| 3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores             | -            |        |
| 4. RP's liquidados e não pagos do exercício                         | -            |        |
| 5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores        | -            |        |
| 6. Demais obrigações financeiras                                    | -            |        |
| 7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)                           | 1.361.913,32 | 100,00 |
| 8. RP's empenhados e não liquidados do exercício                    | 460.835,19   | 33,84  |

O quadro acima demonstra que não existem obrigação financeira **não vinculada** para pagamento. E para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício dispõe de R\$ 2,95 de disponibilidade líquida de caixa.

| Disponibilidade de Caixa x Restos à Pagar (Recursos vinculados à previdência) | R\$           | %      |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|
| 1. Disponibilidade bruta de caixa                                             | 14.421.647,12 | 100,00 |
| 2. Obrigações financeiras (3+4+5+6)                                           | -             | -      |
| 3. RP's liquidados e não pagos de exercícios anteriores                       | -             |        |
| 4. RP's liquidados e não pagos do exercício                                   | -             |        |
| 5. RP's liquidados e não empenhados de exercícios anteriores                  | -             |        |
| 6. Demais obrigações financeiras                                              | -             |        |
| 7. Disponibilidade líquida de caixa (1-2)                                     | 14.421.647,12 | 100,00 |
| 8. RP's empenhados e não liquidados do exercício                              | 13.660,00     | 0,09   |

O quadro acima demonstra que para cada R\$ 1,00 inscrito em restos à pagar empenhado e não liquidado no exercício, no que se refere à previdência, dispõe de R\$ 1.055,75 de disponibilidade líquida de caixa.

Fica configurada, pelos quadros acima, a plena capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo e o cumprimento ao art. 42 da LRF pela gestão auditada.

#### 6.5 Resultado primário e resultado nominal

O anexo VI do RREO sexto bimestre apresenta valores de R\$ 20.097.150,25 para as receitas primárias e R\$ 17.475.472,40 para as despesas primárias, apurando-se um resultado primário de R\$ 2.621.677,85 em face de uma meta fixada na LDO de 2017 no valor de R\$ 2.500,000,00.

Assim, foi atingida 104,86% da meta fixada o que demonstra um bom controle no decorrer financeiro, o que resultou no alcance das metas fixadas.

É de se ressaltar que o resultado primário do exercício representou 164,38% do resultado primário de 2016, no valor de R\$ 1.594.877,67, fato que representa os esforços e possibilidades da gestão.

### 7. Da UCCI e Acompanhamento das determinações do TCE/RO

A Unidade Central de Controle Interno, com suporte na Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO, elaborou e editou a Instrução Normativa SCI nº 001/2017-1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1956, de 16/05/2017, páginas 105/108, com o objetivo de orientar a implantação de sistemas de controle interno, buscando primordialmente a Garantia dos princípios constitucionais da Administração Pública.

Mesmo com todos os esforços da Unidade de Controle Interno, reuniões com os secretários municipais, envio de memorandos (Circular 013 de 05 de julho de 2017 e 015 de 18 de setembro de 2017) observamos que **não foram instituídas rotinas e sistemas de controles internos** para as atividades administrativas da Prefeitura de Nova União.

Anotamos a fragilidade e carência de pessoas técnicas para tal atribuição, mas notamos a mudança de conceito e prerrogativas de “Controle Interno”, para a criação de um *ambiente de controle*, para que assim haja a identificação permanente e contínua, existente em todos os setores da organização, visando a redução de riscos e ao aumento da eficiência dos processos.

Houve por parte da Unidade Central de Controle Interno o acompanhamento da Determinação do TCE referente ao Acórdão APL-TC 00545/2017 e Parecer Prévio PPL-TC 00029/17 Determinação do TCE conforme relatório de auditoria realizado, referente ao processo 01013/17:

| Setor                                   | Objeto                                                                                                                    | Prazo                              | Ação                                                 |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Chefe do Poder Executivo                | Repasse do valor de R\$18.861,88 diferença nos recolhimentos das contribuições patronais do ano de 2016 devidas ao IPRENU | 30 dias                            | Valor Devolvido no Prazo fixado Comprovante em Anexo |
| IPRENU                                  | Contratação e implantação do Portal Transparência                                                                         | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Já lícitado                                          |
| IPRENU                                  | Certificação do Gestor do RPPS CPA 10                                                                                     | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Inscrição realizada e prova agendada                 |
| Procuradoria Jurídica                   | Ajuste na legislação                                                                                                      | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Memorando encaminhado                                |
| Controle Interno / Unidade Gestora RPPS | Plano de ação, cronograma, para atingimento do nível do Manual Pro- gestão                                                | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Memorando encaminhado                                |
| Controle Interno                        | Incluir no PAAI auditoria quanto aos cálculos das contribuições                                                           | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Memorando encaminhado                                |
| IPRENU                                  | Controle de cedências                                                                                                     | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Ciente                                               |
| IPRENU                                  | Guia de recolhimento dos repasses                                                                                         | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Ciente                                               |
| IPRENU                                  | Contabilização das receitas conforme a data da ocorrência                                                                 | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Ciente                                               |
| Comitê de investimentos                 | Observar a elaboração da política anual de investimentos                                                                  | 180 dias<br>Prazo final 18.05.2018 | Ciente                                               |

Ainda persiste a necessidade da elaboração por parte da Administração do Município de Nova União da avaliação da conveniência de constituir quadro próprio de servidores para a autarquia previdenciária, tendo em vista a necessidade de investimentos em qualificação e retenção de recursos humanos para a gestão do IPRENU.

Houve por parte da Unidade Central de Controle Interno o acompanhamento da Determinação do TCE referente ao Acórdão APL-TC 00545/2017, processo 02146/2017:

Quanto a determinação V:

*“DETERMINAR aos responsáveis pelo Controle Interno do Município de Nova União, que observem com rigor as disposições insertas na Decisão Normativa nº 001/2015-TCE-RO que estabelece as diretrizes gerais sobre a implementação e operacionalização do sistema de controle interno para os entes jurisdicionados e, em suas ações cotidianas, ao tomarem conhecimento de impropriedades adotem medidas saneadoras e deem imediata ciência ao gestor e a este Tribunal.*

Os responsáveis pelo Controle Interno de Nova União, elaboraram e editaram a Instrução Normativa SCI nº 001/2017-1, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 1956, de 16/05/2017, páginas 105/108, com suporte na Decisão Normativa nº 002/2016/TCE-RO tendo o objetivo de orientar a implantação de sistemas de controle interno em todas as rotinas da prefeitura de Nova União.

Também orientou a adoção de providências tendentes a aprimorar o setor de receitas do município, originando na contratação de 2 (dois) agentes de fiscalização e receita, onde foi possível realizar 80% da atualização cadastral dos imóveis urbanos do município, os quais estão sendo remetidos a todas as capacitações disponibilizadas pelo PROFAZ.

O município atualizou a legislação do ISSQN, por meio da Lei Complementar nº 009/2017.

O município adotou a cobrança administrativa da dívida ativa, quando não obtém êxito o município tem feito o protesto das certidões de dívida ativa por

meio do convênio celebrado com o INSTITUTO DE ESTUDOS DE PROTESTOS DE TÍTULOS DO BRASIL - SEÇÃO DE RONDÔNIA

Quanto ao Item 2.8 Referente a restituição aos Cofres do FUNDEB no valor de R\$40.379,10, informamos que o município providenciou a restituição e aplicação no exercício de 2018, conforme informado pela Secretaria de Fazenda a esta UCCI.

Quanto ao Acompanhamento do Processo 4158/2016, referente ao Transporte Escolar, e demais Auditorias do TCE no município de Nova União, informamos que a Unidade de Controle Interno irá encaminhar a manifestação quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração, por meio de Relatórios na mesma data dos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno.

Visando o aperfeiçoamento de um ambiente de Controle com integridade e valores éticos e Filosofia/estilo da administração com comunicação, esta Unidade de Controle Interno fez a expedição do memorando nº 17/2017 orientando a elaboração do Código de Ética dos Servidores do Município de Nova União.

Urge a necessidade da implantação de Sistemas de Controle Interno, em todas as atividades da administração pública municipal, garantindo, dentre outros o princípio da relação custo/benefício estatuído no art, 3º, II, da Decisão Normativa nº 002, de 2016, do TCE. Para tanto esta Unidade de Controle Interno tem feito reuniões setoriais para o convencimento da importância da criação de sistemas de controle interno na administração pública, que serão relacionadas nos Relatórios Quadrimestrais do Controle Interno.

## 8. Certificado de auditoria

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Nova União é de opinião pela **certificação de regularidade com ressalva** das contas do Chefe do Executivo Municipal, atinentes ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do senhor Luiz Gomes Furtado, já que (a) Administração

observou, exceto pelo envio intempestivo de informações contábeis e de gestão e não atingimento das metas de resultado primário e resultado nominal, os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública municipal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e o cumprimento da gestão fiscal, em especial os mínimos na aplicação da Saúde e Educação; o limite de repasse ao Poder Legislativo; o equilíbrio orçamentário e financeiro; os limites de despesas com pessoal e endividamento; e da gestão previdenciária, e (b) que as demonstrações contábeis consolidadas do Município, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pelas Demonstrações das Variações Patrimoniais, refletem sobre todos os aspectos relevantes, exceto pela divergência na apuração do superávit/déficit financeiro, a situação patrimonial em 31/12/2017 e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao exercício encerrado nessa data, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público.

Nova União, 27 de março de 2018

**Cristina Lubiana Ribeiro**  
Coordenadora da Unidade de Controle Interno  
CPF nº 618.554.302-82

## 9. Pronunciamento das autoridades

Na forma do art. 49 da Lei Complementar 154 de 1996 atestamos conhecimento do teor deste relatório, parecer e certificado de auditoria do controle interno.

Nova União, em 28 de março de 2018

*Luiz Gomes Furtado*

Prefeito

CPF nº 228.856.503-07

## **ANEXOS**

---

**Memorando nº 017/UCCI**

Nova União, 19 de setembro de 2017

Ao Excelentíssimo Senhor:  
**Luiz Gomes Furtado**  
Prefeito  
Nesta

Senhor Prefeito:

Considerando o aperfeiçoamento da operacionalização do sistema de controle interno, por meio de éticas profissionais e governança corporativa que propõe um padrão de entendimento, avaliação e aperfeiçoamento de controles internos, em cinco componentes:

- ✓ 1 – Ambiente de Controle
- ✓ 2 – Avaliação de Riscos
- ✓ 3 – Atividades de Controle
- ✓ 4 – Informações e Comunicações
- ✓ 5 – Monitoramento.

Visando o aperfeiçoamento de um ambiente de Controle com integridade e valores éticos e Filosofia/estilo da administração com comunicação, orientação moral, padrão de relacionamento envolvendo todos os servidores, ORIENTAMOS a elaboração do Código de Ética dos Servidores do Município de Nova União.

Para auxiliar na elaboração, sugerimos a consulta do código de ética do TCE/RO no link <http://www.tce.ro.gov.br/index.php/codigos-de-etica>.

Respeitosamente,

**Cristina Lubiana Ribeiro**  
Coordenadora do Sistema de Controle Interno  
Portaria nº 169, de 31/08/2017

Comprovante da Restituição para o Iprenu

23/04/2018

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

A33R231335521003008  
23/04/2018 13:47:33

18/12/2017 - BANCO DO BRASIL - 13:39:23  
400104001 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PMU SEMPLACAF  
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 7.266-4  
=====

|                       |                     |
|-----------------------|---------------------|
| DATA DA TRANSFERENCIA | 18/12/2017          |
| NR. DOCUMENTO         | 664.001.000.014.693 |
| VALOR TOTAL           | 18.861,88           |

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: INST MUN PREV NOVA UNIAO  
AGENCIA: 4001-0 CONTA: 14.693-5  
NR. DOCUMENTO 664.001.000.007.266  
=====

|                 |                       |
|-----------------|-----------------------|
| NR.AUTENTICACAO | 8.DA4.9B6.DEB.2CC.C45 |
|-----------------|-----------------------|

Transação efetuada com sucesso por: JC201494 ADINAEL DE AZEVEDO.